



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.852
de 12 de julho de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Fernando Aparecido Carmoni)

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "**VEREADOR JOSÉ RAMOS**" o Complexo de Segurança Pública Municipal localizado entre a Avenida Universitária e a Avenida Administrador Joaquim Castro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de julho de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente em 12 de julho de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente